



**ANAC**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 1102 /SIE, DE 15 DE JULHO DE 2009.**

Renova o Registro do Heliponto Privado Cauê-Ijaci (MG).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 52, inciso IX, da Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.010151/2008-48,

**RESOLVE:**

- Art. 1º Renovar o Registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
- I - denominação: Cauê-Ijaci (SIOH);
  - II - município: Ijaci (MG);
  - III - proprietário: Camargo Corrêa Cimentos S/A;
  - IV - coordenadas geográficas: 21° 11' 40" S; 044° 56' 28" W;
  - V - tipo: solo;
  - VI - elevação: 920,00 metros;
  - VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrada – 30,00 x 30,00 metros;
  - VIII - natureza do piso: concreto;
  - IX - resistência do pavimento: 10,0 toneladas;
  - X - superfície de aproximação: 12;
  - XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,00 metros;
  - XII - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária